



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

**LEI Nº 063/2023**

**21/12/2023**

**SÚMULA: CRIA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DE LARANJEIRAS DO SUL, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica criado o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Laranjeiras do Sul, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Laranjeiras do Sul atenderá, mediante custeio compartilhado com a Secretaria de Estado da Saúde e/ou Ministério da Saúde, às demandas por exames de análises clínicas dos usuários residentes no município de Laranjeiras do Sul.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, por Decreto, no que for necessário.

**Art. 3º** - O responsável técnico será designado por Portaria.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 4293 – de 22/12/2023